

**INFORMAÇÃO nº 1343/2026 / IAT / ATJ**

**PROTOCOLO nº 26.141.324-8**

**INTERESSADOS: Instituto Água e Terra**

**ASSUNTO: Contratação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo**

Versa o presente protocolado sobre procedimento para contratação de serviços continuados de apoio administrativo para o Instituto Água e Terra. A presente contratação decorre da **Ata de Registro de Preços da DL nº 02/2026, decorrente da Contratação Direta nº 02/2026 da Secretaria da Administração e Previdência – SEAP/DECON, Protocolo 25.683.107-4**, do qual o IAT é órgão participante. O valor da contratação é de R\$ 3.220.220,16 (três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), com vigência contratual de 1 (um) ano.

A presente contratação se justifica (mov.3) pois tem o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços de apoio administrativo prestados aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com os arts. 396 e 403 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. A terceirização desses serviços mostra-se necessária diante da extinção dos cargos de Assistente Administrativo pela Lei Estadual nº 20.199/2020, que inviabiliza a reposição de pessoal por concurso público.

A contratação decorre, ainda, da reiterada inexecução contratual da empresa anteriormente contratada, que vem descumprindo obrigações trabalhistas e contratuais, ocasionando prejuízos à qualidade e à continuidade da prestação dos serviços. Diante desse cenário, diversos órgãos estaduais comunicaram a não prorrogação ou a rescisão dos contratos, tendo sido instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) para apuração dos fatos.

A nova contratação não se destina à criação de nova demanda, mas à substituição dos contratos atualmente vigentes, garantindo a manutenção de serviços essenciais ao funcionamento da Administração Pública Estadual e ao atendimento da população. Além

de assegurar a continuidade dos serviços, a terceirização proporciona maior eficiência, flexibilidade na gestão da força de trabalho, especialização, conformidade com a legislação trabalhista e melhor relação custo-benefício, permitindo que a Administração concentre seus esforços em suas atividades finalísticas.

Para a contratação, foram juntados os seguintes documentos:

- 01.** Memorando nº 036/2026/CONTRATOS (mov.2)
- 02.** Estudo Técnico Preliminar – ETP (mov.3)
- 03.** Termo de Referência – TR (mov.4)
- 04.** Homologação – Contratação Direta (mov.5)
- 05.** Ata de Registro de Preços – CDD 02/2026 (mov.6)
- 06.** Publicação Extrato da Ata de SRP – Contratação Direta (mov.7)
- 07.** Proposta Comercial – PH Recursos Humanos Ltda (mov.8)
- 08.** Autorização Prévia do Diretora-Presidente do IAT (mov.9)
- 09.** Informação nº 1440/2026/IAT/DIAFI/SCO-Disponibilidade Financeira (mov.10)
- 10.** Declaração de Adequação de Despesas (mov.10)
- 11.** QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas (mov.11)
- 12.** GMS – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado (mov.12)
- 13.** GMS – Certificado de Regularidade Fiscal (mov.13)
- 14.** GMS – Consulta de Ocorrências (mov.14)
- 15.** CADIN (mov.15)
- 16.** CEIS – Portal da Transparência (mov.16)
- 17.** Consulta Restrições para Contratar – TCE-PT (mov.17)
- 18.** Minuta Padrão – Contrato de Prestação de Serviços Contínuos com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (mov.18)
- 19.** Despacho nº 234/2026-CONTRATOS (mov.19)

Esta informação tem caráter opinativo, e tem por escopo exclusivamente a análise da legalidade do procedimento para contratação de serviços continuados de apoio administrativo para o Instituto Água e Terra, uma vez que as questões técnicas e econômico-financeiras são de inteira responsabilidade dos técnicos da área competente.

Com efeito, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente protocolado, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características e requisitos, tenham sido regulamente determinadas pelo setor competente da Autarquia, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Trata-se o presente protocolo sobre contratação de serviços continuados de apoio administrativo para o Instituto Água e Terra. A presente contratação decorre da Ata de Registro de Preços da DL nº 02/2026, decorrente da Contratação Direta nº 02/2026 da Secretaria da Administração e Previdência – SEAP/DECON, Protocolo 25.683.107-4. O valor da contratação é de 3.220.220,16 (três milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), com vigência contratual de 1 (um) ano.

Cumprе destacar que a presente contratação não inaugura um novo procedimento licitatório, tampouco exige a repetição de todos os atos da fase preparatória, uma vez que decorre de Ata de Registro de Preços da Contratação Direta nº 02/2026, conduzida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DECON, da qual o Instituto Água e Terra figura como órgão participante, conforme comprovado nos autos (mov. 6).

No Sistema de Registro de Preços (SRP), o órgão participante, é aquele que, sem exercer a função de órgão gerenciador, integra a fase de planejamento da contratação, manifestando previamente sua intenção de registro e estimando quantitativos a serem registrados em ata.

A regulamentação federal do Sistema de Registro de Preços - SRP, promovida pelo Decreto nº 11.462/2023, esclarece que a condição de órgão participante decorre da participação originária no procedimento licitatório, ainda que a condução do certame e a gestão da ata sejam atribuídas a outro órgão.

Por força dessa participação originária, o órgão participante encontra-se juridicamente vinculado à ata, podendo realizar contratações diretamente com o fornecedor registrado, independentemente de autorização de adesão.

Nesse contexto, toda a fase interna da contratação foi regularmente desenvolvida pela SEAP, na qualidade de órgão gerenciador, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da demonstração da vantajosidade, da definição da solução administrativa, da seleção do fornecedor e da formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Analisando a instrução documental, observamos que foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP (mov. 3), além do Termo de Referência – TR, elaborados pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Consta dos autos, a Autorização Prévia do Diretora-Presidente do Instituto Água e Terra (mov.9), autoridade competente em autorizar a continuidade da contratação, em conformidade ao princípio da legalidade na Administração Pública.

Observa-se nos autos que há justificativa da necessidade da contratação (mov.3), assim como justificou-se os quantitativos requisitados. Foram apresentadas justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi realizada pesquisa de preços praticados pelo mercado, no ramo do objeto a ser contratado (mov.3), assim como a metodologia da obtenção do preço de referência foi esclarecida e justificada. Da mesma forma, foi apresentada a vantajosidade da aquisição. Observa-se que a Diretoria Administrativa e Financeira em conjunto com o Setor de Controle Orçamentário, atestam a previsão de disponibilidade orçamentária e financeira através da Informação nº 1440/2026/IAT/DIAFI (mov.10), Declaração de Adequação de Despesas (mov.10) e Quadro de Detalhamento de Despesas (mov.11), respeitando o planejamento financeiro e os limites orçamentários.

Ainda em relação à instrução processual, orienta-se a juntada aos autos dos documentos pessoais da Diretora-Presidente em exercício do Instituto Água e Terra, bem como do ato de sua nomeação, que lhe confere a condição de autoridade máxima do órgão.

Importa ressaltar, ainda, que a regularidade jurídica do procedimento originário já foi objeto de controle preventivo de legalidade pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE-PR, através da Informação nº 261/2026-PRC/PGE, movimento 136 do Protocolo 25.683.107-4 a quem competiu examinar a conformidade do procedimento de contratação conduzido pela SEAP, de modo que a presente Informação não tem por finalidade reproduzir ou revisar atos já submetidos à análise jurídica competente.

Salienta-se que a presente contratação de serviços continuados de apoio administrativo atende ao interesse público, revela-se necessária à continuidade das atividades institucionais do Instituto Água e Terra e encontra-se devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário. A aquisição através da Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa e eficiente, além de estar em estrita conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, constata-se que o presente protocolo encontra-se devidamente instruído, contendo todos os elementos técnicos e jurídicos necessários à sua regular tramitação, não se vislumbrando óbices legais à continuidade do procedimento de contratação.

**É a Informação,**

**Curitiba, 26 de junho de 2026.**

**Guilherme de Sena**  
**Assessoria Técnica Jurídica/IAT**

**De acordo.**  
**Ana Paula Liberato**  
**Assessora Chefe**  
**Portaria 280 e 281/2025/IAT**

Documento: **Informacao13432026ContratacaoDeServicosContinuadosDeApoioAdministrativoContratacaoDiretan022026SEAP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Liberato (XXX.843.559-XX)** em 26/06/2026 12:00 Local: IAT/ATJ.

Assinatura Simples realizada por: **Guilherme de Sena (XXX.814.079-XX)** em 26/06/2026 11:31 Local: IAT/ATJ.

Inserido ao protocolo **26.141.324-8** por: **Guilherme de Sena** em: 26/06/2026 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: